

LEI N° 965 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial ao orçamento em vigor e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal vigente, no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais).

Art. 2º - Para fazer face às despesas nesta lei, serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação da receita do CFEM devido a um pagamento de diferenças de valor referente ao custo de transporte, **em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo 10 de dezembro de 2012.

Raimundo Nonato Barcelos
Prefeito Municipal